

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
CGC:00.827.870/0001-39
AV.07 de Setembro,293,Centro
CEP:64.640-000-fone:0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa-PI

LEI Nº 349 DE 24 MARÇO DE 2009

Dispões sobre a construção de uma praça ,
No Bairro Xique Xique e dá providências.

Silvani Maria de Moura, Vereadora com assento nesta câmara municipal de Santo Antonio de Lisboa-Pi, baseado na legislação em vigor, encaminha o Projeto de Lei.

Art. 1º Fica concedido depois de votado, aprovado, sancionado este seguinte Projeto de Lei, a construção de uma praça no Bairro Xique Xique .

Art. 2º A construção da praça servirá para embelezamento do bairro, e para o lazer das pessoas beneficiando toda a população do Município.

Art. 3º As despesas dos serviços a ser realizado será por conta de recurso do Executivo Municipal.

Art.4º Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa –
Pi em 24 de março de 2009.

Silvani Maria de Moura
Vereadora

Antonio Cipriano de Sousa
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecimento na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob o número 349 de 24 de março de 2009.

Sancionada em 30/03/2009

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Promulgada na mesma data.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal